



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0740/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 11749/2018

Cubatão, 04 de dezembro de 2018.

Ref.: Requerimento nº 158/2018
Vereador – Rodrigo Ramos Soares
Ofício-e nº 283/2018/DVA - tep
Processo nº 1015/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:00hs 05 de 12 de 18
PO: Dayrizon
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à CPI – Coordenadoria da Procuradoria Imobiliária, a qual nos informou que encontra-se em tramitação dois processos administrativos com legislação específica para permissão de uso aos respectivos Clubes, os quais foram enviados para deliberação conforme cópia de despacho anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



SEJUR:

Sra. Secretária,

Esta Coordenadoria, nesta data, adotou providências objetivando a renovação das Permissões de Uso, a partir das respectivas datas de encerramento de vigência.

Para tanto, encaminhou os processos administrativos de nºs 14.814/2001 e 14816/2001 para o G.P., visando a obtenção de autorizações para realização da renovações respectivas.

Cubatão, 3 de dezembro de 2018.

Maria Angélica Inácio

MARIA ANGÉLICA INÁCIO

Chefe de Serviços Administrativos

PGE

Gilberto

GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA.

Coordenador CPI